

Ipatinga, 06 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 1754 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3803 de 25 de abril de 2018, Processo Administrativo 007.007.2018/001166; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração o repasse de recursos financeiros, objetivando-se o desenvolvimento do projeto da Casa do Cuidado Humano; Dot. Orç: 2037.3.3.50.43, Ficha 20180199; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31 de janeiro de 2019; Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Dt. Ass.: 27 de agosto de 2018. Érica Dias de Souza Lopes – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE COLABORAÇÃO 058/2018 - SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER X LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA, CNPJ 97.414.593/0001-74; Fund. Legal: Art. 6º, § 3º, art. 217, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de Outubro de 1988, Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, Decreto Federal n. 8.726 de 27 de abril de 2016, Lei Municipal nº 3.817 de 22 de Junho de 2018, decorrente do Processo Administrativo nº 008.008.2018/09065; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre os partícipes, para o “desenvolvimento de atividades de fomento do futebol amador no Município de Ipatinga; Dot. Orç: . 2136.335041 - ficha nº 20180807, fonte 100); Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será a partir da data de assinatura do convênio até 30 de dezembro de 2018; Valor Global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); Dt. Ass.: 27 de agosto de 2018. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

TERMO DE COLABORAÇÃO 059/2018 - SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X ASSOCIAÇÃO MISSÃO RESGATE, CNPJ 22.706.980/0001-85; Fund. Legal: disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3803 de 25 de abril de 2018, Processo Administrativo 007.007.2018/001165; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração o repasse de recursos financeiros, objetivando-se o desenvolvimento do projeto da Associação Missão Resgate; Dot. Orç: 2037.3.3.50.43, Ficha 20180199; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31 de janeiro de 2019; Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Dt. Ass.: 28 de agosto de 2018. Érica Dias de Souza Lopes – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE COLABORAÇÃO 060/2018 - SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X FARMÁCIA ESPERANÇA, CNPJ 22.055.388/0001-60; Fund. Legal: disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, na Lei 13.019 de 31 de julho de 2.014, no Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 e Lei Autorizativa 3803 de 25 de abril de 2018, Processo Administrativo 007.007.2018/001168; Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração o repasse de recursos financeiros, objetivando-se o desenvolvimento do projeto da FARMÁCIA ESPERANÇA; Dot. Orç: 2037.3.3.50.43, Ficha 20180199; Prazo: A vigência do presente Termo de Colaboração será da data da assinatura deste Termo até 31 de janeiro de 2019; Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Dt. Ass.: 28 de agosto de 2018. Érica Dias de Souza Lopes – Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 05 /2018**

A Prefeitura de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas inscrições para formação de banco de reserva de estagiários que ficarão à disposição para seleção em atendimento à demanda de serviços em suas Secretarias, em conformidade com a legislação atinente à matéria e pelas instruções especiais constantes no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração**.
- 1.2. O termo de compromisso de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3. Dos cursos – requisitos específicos:

CURSO	REQUISITO ESPECÍFICO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	ÁREA DE ATUAÇÃO
Administração	Cursando a partir do 4º período de Administração	30 horas semanais	R\$ 600,00	Secretarias Diversas
Serviço Social	Cursando a partir do 5º período de Serviço Social			

2. DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

- 2.1. Ser estudante matriculado em instituições educacionais conveniadas com a Prefeitura Municipal, conforme Anexo 1 deste edital.
- 2.2. Atender os requisitos estabelecidos no item 1.3.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações da legislação eleitoral.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **10/09/2018 a 21/09/2018**, no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos no horário de 12:00 às 17:00 horas.
- 3.2. Para realização da inscrição o estudante deverá trazer:
 - 3.2.1. 01 Foto 3X4 (RECENTE) e

- 3.2.2. Ficha de inscrição preenchida conforme Anexo 2 deste edital.
- 3.3. Não será aceito pedido de alteração de dados e informações depois de efetivada a inscrição.
- 3.4. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e qualquer retificação realizada; em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, dispondo a Prefeitura Municipal de Ipatinga e a Secretaria Municipal de Administração, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e o termo de compromisso de estágio do estudante, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.
- 3.7. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do estudante, no ato da inscrição.
- 3.8. Não serão realizadas inscrições fora do período estabelecido no item 3.1.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de uma etapa avaliativa e uma etapa de entrevista que será realizada após a homologação do processo seletivo, e de acordo com a necessidade das unidades administrativas da Prefeitura.

4.1. Da Etapa Avaliativa

A etapa avaliativa será de caráter classificatório, no valor de 20 (vinte) pontos, composta de uma prova de múltipla escolha e uma dissertação.

4.1.1. **A Prova de Múltipla Escolha** terá valor de 10(dez) pontos, constando de 10 (dez) questões de conhecimentos básicos do curso de formação e conhecimentos gerais, com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 01 (um) ponto por resposta correta, com duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

4.1.1.1. Durante a realização da Prova de Múltipla Escolha não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

4.1.1.2. O estudante deverá preencher a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, no espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.

4.1.1.3. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do estudante.

4.1.1.4. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura duplicidade de resposta, mesmo que uma delas esteja correta, ou que estiverem em branco.

4.1.2. **Dissertação** terá valor de 10(dez) pontos, composta de no mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) linhas com duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

4.1.2.1. A dissertação versará sobre tema da atualidade sendo atribuída nota 0(zero) àquela que estiver fora do tema proposto.

4.1.2.2. Será avaliada na correção, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o domínio da norma escrita do português e a estética.

4.1.3. O comprovante com dia, horário e local de realização da etapa avaliativa de prova de múltipla escolha, será entregue no ato da inscrição.

4.1.4. Em hipótese alguma o estudante poderá fazer prova fora da data, local e do horário estabelecido no comprovante de inscrição.

4.1.5. O estudante deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto, portando documento de identidade com foto para identificação e assinatura da lista de presença e deverá trazer lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

4.1.6. Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.

4.1.7. O estudante, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova.

4.1.8. Em caso de perda do Protocolo de Inscrição, o estudante deverá procurar o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos para confirmação das informações.

4.1.9. Será excluído do Processo Seletivo o estudante que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- b) não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto;
- c) ausentar-se da sala de prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- d) comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro estudante;
- e) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- f) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
- g) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

4.1.10. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do estudante.

4.2. Da Etapa de Entrevista

4.2.1. A etapa de entrevista será realizada de acordo com a necessidade das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

4.2.2. Para agendamento da entrevista, será obedecida a ordem de classificação da prova de múltipla escolha.

Ipatinga, 06 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 1754 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

4.2.3. Como critério para seleção, será observado o perfil do estudante que melhor atenda às características da vaga e da demanda da unidade requisitante.

4.2.34. Os estudantes que forem convocados para entrevista e não forem selecionados, permanecerão no banco de dados e poderão participar de novas convocações de entrevista durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.2.5. **A convocação para a entrevista será feita preferencialmente pelo endereço eletrônico do estudante e em situações emergenciais por contato telefônico.**

5. DO PROCESSO DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final da etapa avaliativa entre estudantes empatados, serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior nota na Prova de Múltipla Escolha, b) maior nota na Dissertação, c) maior idade.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. Não caberá recurso a nenhuma etapa deste processo seletivo, visto que as mesmas não são eliminatórias, permanecendo todos os candidatos no banco de dados.

6.2. O resultado da etapa avaliativa será divulgado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, link “Diário Oficial” e no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, até o dia **28/09/2018**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01(um) ano contado a partir da data do resultado final.

7.2. O estudante deverá manter atualizado seu endereço eletrônico e ou contato telefônico junto ao **DERHU – Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, sendo de inteira responsabilidade do estudante os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.3. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

7.4. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Os itens desse edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no site www.ipatinga.mg.gov.br, link “Diário Oficial”, devendo o estudante manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital até a data de realização da etapa avaliativa, circunstância que terá retificação publicada.

7.6. Os servidores/estudantes da Prefeitura de Ipatinga somente poderão realizar estágio obrigatório.

7.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido previstos nesse edital, serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo.

Ipatinga, 06 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ipatinga

ANEXO 01 - Relação de Instituições Conveniadas

CURSO	ESCOLA CONVENIADA
Administração	UNILESTE – Universidade do Leste de Minas FACULDADE PITAGORAS – IPATINGA
Serviço Social	FACULDADE ÚNICA – Ipatinga FACULDADE ÚNICA – Timóteo UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto UNIUBE – Sociedade Educacional Uberabense FUNEC – Fundação Educacional de Caratinga UNINTER – Uninter Educacional S/A



ANEXO 02 – Ficha de Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ SEXO: () F () M
 RG: _____ SSP: _____ EXPEDIDA EM: _____ CPF: _____
 TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA : _____ SEÇÃO : _____
 DATA NASC. ____/____/____ NATURALIDADE _____ PCD? () SIM () NÃO
 ESTADO CIVIL: _____ CONJUGE : _____
 NOME DO PAI: _____
 NOME DA MÃE: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____
 CEP: _____ FONE: _____ CELULAR: _____
 E-MAIL: _____ SERVIDOR PÚBLICO? () SIM () NÃO
 RAÇA: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () NEGRA () PARDA

FORMAÇÃO ESCOLAR

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
 CURSO: _____ PERÍODO: _____
 HORÁRIO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO DATA DE TÉRMINO DO CURSO: ____/____/____

IPATINGA, / / Assinatura:

Para uso do DERHU:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso de Licitação Pregão Presencial 66/2018-SMS. Objeto: Manutenção c/ reposição de peças em aparelhos odontológicos. ABERTURA: 20/09/2018 às 12hs. Edital disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br. Informações (31) 3829-8154, de 12 às 17h. Érica Dias de Souza Lopes, Sec. de Saúde, em 06/09/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE IPATINGA - AVISO PUBLICIDADE PREÇOS REGISTRADOS -PR 010/2018 - RP. Cumprindo o que determina a Lei 8.666/93 e D. Municipal 6.984/11, torna-se público que os preços registrados para aquisição de **EXAMES RADIOLÓGICOS** sujeitos às condições de fornecimento estabelecidas no Edital, não sofreram modificações, permanecendo os mesmos publicados no Diário Oficial de IPATINGA, no dia 06/06/2018 e no Diário Oficial de MG em 06/06/2018, Informações no Dep. de Suprimentos - DESU, 2º andar, de 12h às 18h ou pelo tel. (31)3829-8239. Comissão Permanente de Registro de Preços, Departamento de Suprimentos, em 06/09/2018.

MUNICÍPIO DE IPATINGA - ERRATA AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SME. No último parágrafo do item 2.1 do Anexo I - Termo de Referência - **ONDE SE LÊ: "30.000 CONTAS EDUCACIONAIS", LEIA-SE: "20.000 CONTAS EDUCACIONAIS"**. Eva Sônia Rodrigues Silva, Secretária Municipal de Educação, em 06/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018 – SMA. OBJETO: Prestação de serviços especializados de Ultrassonografia, Tomografia e Ressonância Magnética, conforme especificações constantes no Anexo I -. A empresa SERVIÇOS DE RADIOLOGIA SÃO JUDAS TADEU LTDA sagrou-se vencedora dos LOTES 01; 02 e 03, **perfazendo o valor global de R\$18.876,42** (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Bruna Rocha Souza de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, em 05/09/2018.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o servidor DANIEL SUSSUMU RODRIGUES SATO, matrícula M 1 25.133-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018** e do contrato decorrente do mesmo, que tem por objeto a prestação de serviços de Exames Especializados de Ultrassonografia, Tomografia e Ressonância Magnética, para atender a demanda da Secretaria M. de Administração/SESMET, observadas às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Bruna Rocha Souza de Oliveira Secretária Municipal de Administração Ipatinga, 05 de Setembro de 2018

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a servidora GISLAINE SILVA MUNIZ PEREIRA, matrícula M 1 20.592-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018** e do contrato decorrente do mesmo, que tem por objeto a prestação de serviços de Exames Especializados de Ultrassonografia, Tomografia e Ressonância Magnética, para atender a demanda da Secretaria M. de Administração/SESMET, observadas às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Bruna Rocha Souza de Oliveira Secretária Municipal de Administração Ipatinga, 05 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA-MG - ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 - RP – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Objeto: Aquisição futura de Gêneros Alimentícios. **Tendo em vista a alteração do Anexo II – Modelo de Proposta, e, considerando o que dispõe o art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, fica alterada a abertura para o dia 20/09/18, às 8h.** Edital atualizado disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br ícone "Licitações". Informações complementares no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31)3829-8240, de 12 às 18h. Eva Sônia R. Silva, Sec. Mun. de Educação, Lúcio A. Ferreira, Sec. Mun. de Assist. Social, Érica D. de S. Lopes, Sec. Mun. de Saúde. Em 06/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. CONCORRÊNCIA N.º 003/2018 – SEPLAN. O Secretário Municipal de Planejamento, com base nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e do item "30.4" do Edital, torna público a anulação, por motivo de interesse, do Processo Licitatório supra citado, cujo objeto é a seleção de empresa de engenharia especializada em obras, instalações elétricas, implantação de painel elétrico, serviços de climatização, para fornecimento e instalação de ar condicionado, incluindo peças, compressores, filtros, gás refrigerante e todos os componentes necessários. Maiores informações no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31) 3829.8202, de 12 às 18h. Ricardo Luiz de Figueiredo Coelho, Secretário Municipal de Planejamento, em 06/09/18.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral



Digitally signed by
MUNICIPIO DE
IPATINGA:19876424000142
Date: 2018.09.06 17:57:02
-03'00'